65

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 4.250 de 17 de janeiro de 1.984

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno à Universidade Federal do Pará, com 40 ha. (quarenta hecta - res) destinado a construção da Universidade de Ensino de Extensão Universitária, na área de Expansão Nova Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terras com 40 ha. (quarenta hectares), na área de Expansão Nova Marabá, à margem direita do rio Tocantins, penetrando nas Folhas 6 e 13, entre as Mangueiras e o imóvel pertencente a Companhia Vale do Rio Doce, destinada a contru - ção da Unidade de Ensino de Extensão Universitária da Universidade Federal do Pará, conforme croquis anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 17 de janeiro de 1.984

Paulo Bosco Rodrigues Jadão
Prefeito Municipal